



## Serviço Notarial e de Registro Civil

ESTADO DO PARANÁ  
CIDADE DE MARIÓPOLIS  
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 – Cep: 85525-000

**DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário**

Livro nº 00034 P

Folhas nº 217/219

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00034**, às Folhas **217/219**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, a favor de JOICE MARILIANE GRAPE PALHARIM E OUTRO, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vintee (07/08/2018), nesta cidade de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente que esta subscreve, compareceu, como outorgante: **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.047.654/0001-02, Nire nº 41 1 0845676-9, localizada na Fazenda São Francisco de Sales, s/n, Rural, em Mariópolis-PR, neste ato representada por sua titular LETICIA MARIA PALHARIM, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Dois Vizinhos-PR, nascida em 23/01/2002, filha de Ivam Cezar Palharim e Joice Mariliane Grape Palharim, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 14.099.243-7/SSP/PR, expedida em 26/03/2014 e inscrita no CPF/MF sob nº 133.356.449-05, residente e domiciliada à Rua Fiorelo Zandoná, nº 1175, Bairro Cristo Rei, Mariópolis-PR, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná datada de 07.08.2018, que ficará arquivada neste Cartório, devidamente identificada e qualificada, por mim Escrevente, através dos documentos de identificação acima mencionados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, para agirem separadamente, **JOICE MARILIANE GRAPE PALHARIM**, brasileira, separada judicialmente, vendedora, natural de São Jorge D'oeste-PR, nascida em 04/04/1975, filha de Aurelio Volmar Grape e Nilsa Grape, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.200.537-6/SSP/PR, expedida em 24/08/1994 e inscrita no CPF/MF sob nº 018.548.269-48, residente e domiciliada à Rua Fiorelo Zandoná, nº 1175, Bairro Cristo Rei, Pato Branco-PR, e **ANTONIO MAGRI**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, natural de Mariópolis-PR, nascido em 13/06/1977, filho de Francisco Magri e Ines Magri, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.367.193-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 024.299.179-39, residente e domiciliado à Av. Estratégica, nº 268, Centro, Mariópolis-PR, com amplos e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens, direitos e interesses da outorgante, podendo comprar, vender, compromissar, doar, dar em pagamento, ceder, transferir, prestar anuências sobre bens imóveis, móveis, semoventes, valores e créditos, automóveis, aeronaves, e outros

Jessica

ANOREG-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Serviço Notarial e de Registro Civil 000051

ESTADO DO PARANÁ  
CIDADE DE MARIÓPOLIS  
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 – Cep: 85525-000

**DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário**

Livro nº 00034 P

Folhas nº 217/219

veículos; assinando instrumentos públicos, ou particulares, recibos de pagamento do preço e de sinais, endossando certificados de propriedade, dando quitações; apenhar, dar em caução, em hipoteca e anticrese, bens imóveis de sua propriedade, convencionando prazos, juros, multas e outras estipulações; receber por conta, ou por saldo, quaisquer quantias, a qualquer título devido à outorgante; representar a outorgante perante quaisquer agências bancárias, cooperativas de crédito ou instituição de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar contas, efetuando depósitos e retiradas de dinheiro, retirar/autorizar a retirada de talonários de cheque, assinando-os e descontando-os; solicitar demonstrativos de contas correntes; autorizar débito em conta; receber e dar quitação; emitir/aceitar/endossar duplicatas, solicitar baixa, promover descontos de títulos em geral, liquidando contas, cobrando capital e juros; recebendo quitações, bem como perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e paraestatais, Serviços Notariais, Registro de Imóveis, Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos, Cartórios de Protestos, Receita Federal e Junta Comercial, aí praticando os atos necessários, assinando instrumentos públicos ou particulares, ratificando e retificando contratos; autorizando inscrições, transcrições, averbações, cancelamentos; prestando cauções, pagando impostos, reclamando contra os indevidos, usando dos recursos legais, admitir e demitir funcionários, estabelecer salários, assinando a respectiva Carteira de Trabalho e fazendo as devidas anotações na mesma, fazendo acordos, dando quitações, transigindo, distratando; poderes ainda para participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão presencial, ou mesmo em qualquer outra modalidade, inclusive apresentar declarações de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação em nome da outorgante, podendo ofertar lances ou ofertas, por escrito ou verbalmente, dependendo da modalidade, desistir verbalmente ou por escrito de formular lances ou ofertas, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo licitante ou pregoeiro, produzir e apresentar documentos, agindo enfim, com os mais amplos e ilimitados poderes, na gestão dos negócios da outorgante, onde com esta se apresente e preciso for, para o bom, fiel e firme desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. Eu, (a.), Carla Campara Biondo, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino Emolumentos: R\$74,23 - VRC 384,62, Funrejus: R\$18,56, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$2,23, FADEP: R\$3,71 - Total: R\$99,53. Protocolado sob nº 349/2018 na data de 07/08/2018 Selo Digital Nº NxpK.4Cr5Q.PAZje, Controle: DJKmz.XPh6d . Em Testº (sinal público) da Verdade. Mariópolis-PR, 07 de agosto de 2018. (aa.) LETICIA MARIA

Página 2

Selo kwsGh.HvD5Q.Ivzje-DJHmz.zD9rt Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 3

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

Jessica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Serviço Notarial e de Registro Civil

000052

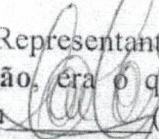
ESTADO DO PARANÁ  
CIDADE DE MARIÓPOLIS  
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 – Cep: 85525-000

**DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário**

Livro nº 00034 P

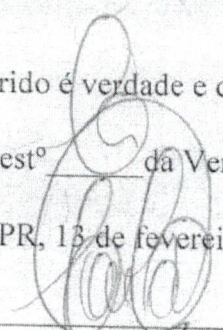
Folhas nº 217/219

PALHARIM AGROPECUARIA, LETICIA MARIA PALHARIM, Representante da Outorgante. Carla Campara Biondo, Escrevente. Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu  (Carla Campara Biondo), Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Mariópolis-PR, 13 de fevereiro de 2020.


  
Carla Campara Biondo  
Escrevente



**CARTÓRIO FAVARETTO**  
Serviço Notarial e de Registro Civil  
**Dirceu Marcelo Favaretto**  
Titular  
CNPJ 77.781.326/0001-28  
Rua Cinco, 985  
Fone/Fax: (46) 3226-1561  
85525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

Confere com o Original  
O referido é verdade  
Dou fé

13/05/2022.  
Jessica Raphaela da Silva

  
Jessica

ANOREG-PR

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

000053

### Anexo II CREDENCIAMENTO

A empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CADASTRADA NO C.N.P.J. SOB Nº 31.047.654/0001-02, com sede RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON, PATO BRANCO/PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa LETICIA MARIA PALHARIM, EMPRESARIA, RG Nº 140992437-SSP-PR E NO CPF SOB Nº 133.356.449-05, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) Sr.(a) ANTONIO MAGRI, portador(a) da Cédula de Identidade 7.367.193-0 SSP/PR e CPF n.º 024.299.179-39, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 29/2022, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

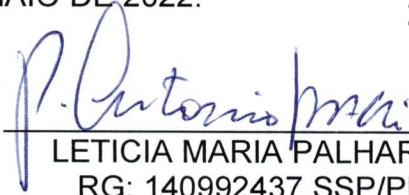
PATO BRANCO, 10 DE MAIO DE 2022.

**31.047.654/0001-02**

CPF 133.356.449-05

**L.M. AGROPECUÁRIA ME**

LETICIA MARIA PALHARIM  
RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
RG: 140992437 SSP/PR CEP 85506010 - PATO BRANCO  
CPF: 133.356.449-05 PARANÁ



Jessica

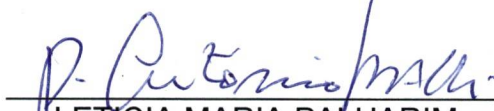
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

000054

ANEXO III DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

A empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CADASTRADA NO C.N.P.J. SOB Nº 31.047.654/0001-02, com sede (RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON, PATO BRANCO/PR), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº29/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

PATO BRANCO, 10 DE MAIO DE 2022.

  
LETICIA MARIA PALHARIM  
RG: 140992437 SSP/PR  
CPF: 133.356.449-05

31.047.654/0001-02

CPF 133.356.449-05

L.M. AGROPECUÁRIA ME

RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
CEP 85506010 - PATO BRANCO  
PARANÁ





Jessica

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

030055

**ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Pregão Presencial nº 29/2022

O signatário da presente, em nome da proponente LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CADASTRADA NO C.N.P.J. SOB Nº 31.047.654/0001-02, com sede RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON, PATO BRANCO/PR, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

PATO BRANCO, 10 DE MAIO DE 2022.

  
LETICIA MARIA PALHARIM  
RG: 140992437 SSP/PR  
CPF: 133.356.449-05

**31.047.654/0001-02**  
CPF 133.356.449-05  
**L.M. AGROPECUÁRIA ME**  
RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
CEP 85506010 - PATO BRANCO  
PARANÁ

  
  
*Jessica*


LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

000056

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI  
N° 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CADASTRADA NO C.N.P.J. SOB N° 31.047.654/0001-02, com sede (RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON, PATO BRANCO/PR, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n° 29/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

PATO BRANCO, 10 DE MAIO DE 2022.

  
LETICIA MARIA PALHARIM  
RG: 140992437 SSP/PR  
CPF: 133.356.449-05

31.047.654/0001-02

CPF 133.356.449-05

L.M. AGROPECUÁRIA ME

RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
CEP 85506010 - PATO BRANCO  
PARANÁ





Jessica



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA			Protocolo: PRC2211252281
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108456769	CNPJ 31.047.654/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/07/2018	Início de Atividade 19/07/2018
Endereço Completo Rua ALTAIR JOSE MOTTA, Nº 362, FRARON-Pato Branco/PR- CEP85503-353			
Objeto SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS SERVICO DE INSEMINACAO ARTIFICIAL EM ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 30/03/2022	Número 20217717543	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LETICIA MARIA PALHARIM		CPF: 133.356.449-05	
Identidade: 140992437		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/05/2022, às 16:13:06 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TGAXMILS.




PRC2211252281

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Jessica*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LETICIA MARIA PALHARIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVAM CEZAR PALHARIM	(mãe) JOICE MARILIANE GRAPE PALHARIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/01/2002	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 140992437	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 133.356.449-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis
MUNICIPIO Mariópolis			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis
MUNICIPIO Mariópolis	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDPCONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4692300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto agricolas e pecuárias		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Maria Palharim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001879046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 15:01 SOB Nº 41108456769.  
PROTOCOLO: 183383214 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803016528. NIRE: 41108456769.  
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação




CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 15:01 SOB Nº 41108456769.  
 PROTOCOLO: 183383214 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803016528. NIRE: 41108456769.  
 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[assinatura]*  
 Jussica



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LETICIA MARIA PALHARIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVAM CEZAR PALHARIM	(mãe) JOICE MARILIANE GRAPE PALHARIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/01/2002	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 140992437	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 133.356.449-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis
MUNICIPIO Mariópolis			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis
MUNICIPIO Mariópolis	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDPCONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4692300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto agricolas e pecuarias		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Maria Palharim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001879046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 15:01 SOB Nº 41108456769.  
PROTOCOLO: 183383214 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803016528. NIRE: 41108456769.  
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jessica*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR** **PR**  
 Rua Cinco, nº 885 - Centro - CEP: 85525-000 - Telefone: (46) 3226-1561

Selo 5xhQ9.XI3rc.vYpIj, Controle: KtwPT.ZyCJA  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de LETICIA MARIA PALHARIM,  
 0005948. Do IJE. Emolumentos: R\$8,41 - VRC: 43,60, Funrejus: R\$2,10,  
 Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,98  
 Mariópolis-PR, 20 de Julho de 2018 - 10:17:43h.  
 Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Carla Campara Biondo - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 15:01 SOB Nº 41108456769.  
 PROTOCOLO: 183383214 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803016528. NIRE: 41108456769.  
 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Jessica*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LETICIA MARIA PALHARIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) IVAM CEZAR PALHARIM		(mãe) JOICE MARILIANE GRAPE PALHARIM	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/01/2002	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 140992437	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 133.356.449-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis
MUNICIPIO Mariópolis			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis
MUNICIPIO Mariópolis	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDPCONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4692300 Atividade Secundária 0162801, 4611700, 4623101, 4623109, 4661300, 4789002, 7490103	Descrição do Objeto Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; Comércio atacadista de animais vivos; Serviço de inseminação artificial em animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 19/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Maria Palharim</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2180001879046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 15:01 SOB N° 41108456769.  
PROTOCOLO: 183383214 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803016528. NIRE: 41108456769.  
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jessica*

**SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR** **PR**  
 Rua Cinco, nº 985 - Centro - CEP: 85525-000 - Telefone: (46) 3226-1561

Selo nxhQ9-XI3rc.fapIj, Controle: KtOPT.kk8Ak  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LETICIA MARIA PALHARIM**  
 0005948. Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,60, Funrejus: R\$2,10.  
 Selo Funarpen: R\$0,60, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,98  
 Mariópolis-PR, 20 de julho de 2018 - 10:17:51h.  
 Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Carla Campara Biondo - Escrevente





CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 15:01 SOB Nº 41108456769.  
 PROTOCOLO: 183383214 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803016528. NIRE: 41108456769.  
 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Jessica*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LETICIA MARIA PALHARIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) IVAM CEZAR PALHARIM	(mãe) JOICE MARILIANE GRAPE PALHARIM		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/01/2002	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 140992437	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 133.356.449-05			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Concessão dos Pais			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis
MUNICIPIO Mariópolis			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) FAZENDA SAO FRANCISCO DE SALES			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RURAL	CEP 85525-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006309 - Mariópolis
MUNICIPIO Mariópolis	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EDPCONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4692300 Atividade Secundária 0162801, 4611700, 4623101, 4623109, 4661300, 4789002, 7490103	Descrição do Objeto Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; Comércio atacadista de animais vivos; Serviço de inseminação artificial em animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 19/07/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 19/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leticia Maria Palharim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001879046	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 15:01 SOB N° 41108456769.  
PROTOCOLO: 183383214 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803016528. NIRE: 41108456769.  
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Jessica*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2018 15:01 SOB Nº 41108456769.  
 PROTOCOLO: 183383214 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803016528. NIRE: 41108456769.  
 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/07/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Justica*



LETICIA MARIA PALHARIM, maior, brasileira, solteira, empresária, nascimento em 23/01/2002, portadora da carteira de identidade nº 140992437 SESP/PR, e no CPF nº 133.356.449-05, residente e domiciliada na cidade de Mariópolis PR, Fazenda São Francisco de Sales, S/N, Rural, CEP: 85.525-000. Empresário individual, sob o nome empresarial LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, com sede a Rua Fiorelo Zandoná, 1175, Cristo Rei, Pato Branco, estado do Paraná, 85525-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o Nire 41108456769 e no CNPJ sob número 31.047.654/0001-02 Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA SEDE: O Empresário Individual tem sua sede no Rua Fiorelo Zandoná, 1175, bairro Cristo Rei, Pato Branco- PR, 85506-010, fica alterado para o endereço; Rua Altair Joe Motta, 362, bairro Fraron, Pato Branco, estado do Paraná, Cep 85.503-353

Cláusula Segunda- DO OBJETO: Fica alterado o objeto social para: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; comércio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos agropecuários; Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos; Comércio atacadista de animais vivos; Serviço de inseminação artificial em animais; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pato Branco, 27 de Janeiro de 2022.

  
LETICIA MARIA PALHARIM  
Empresária

  
Jessica


**SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIOPOLIS - PR**  
Rua Oscar, n. 985 - Centro - CEP: 85025-000 - Telefone: (41) 3226-1561

Selo F297X8RqtZ:ReC7fzfLjcbS9y  
Consulte esse selo em <http://forum.funarpem.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **LETICIA MARIA PALHARIM (5851) 0005848**. Dou fé Emol: R\$10,73/VRC 43,60).  
Funrejus: R\$2,98 / Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32.  
Total: R\$15,29

Manoelis-PR, 14 de março de 2022 - 10:33:48h.  
Em Teste: *[Assinatura]* da Verdade

Carla Campara Biondo - Escrevente Substituta



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Jessica*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIOLA SCARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 063781, expedida em 31/07/2011, inscrito no CPF n° 06338350999, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
06338350999	063781	FABIOLA SCARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 13:09 SOB N° 20217717543.  
PROTOCOLO: 217717543 DE 23/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204002300. CNPJ DA SEDE: 31047654000102.  
NIRE: 41108456769. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/01/2022.  
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 29/2022

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 31.047.654/0001-02    Fornecedor: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA    E-mail: agro.leticia@hotmail.com  
 Endereço: RUA FIORELO ZANDONA 1175 - CRISTO REI - Pato Branco/PR - CEP 85525-000    Telefone: 46 9 9921-8622    Fax:    Celular: 4. 9 9921-8622  
 Inscrição Estadual: 9078737570    Contador:    Telefone contador:

Representante: ANTONIO MAGRI    RG: 73671930

Endereço representante: AV ESTRATÉGICA 268 - CENTRO - Mariópolis/PR - CEP 85525-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

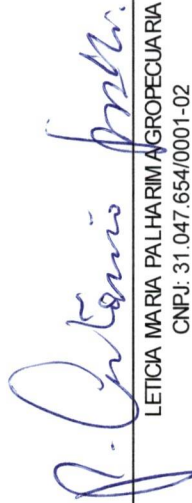
Data de abertura:

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001	Lote 001												
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos.	40,00	PC	46,00	AGROZOTEC		46,00	1.840,00					
002	Bainha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	80,00	PC	25,53	BOVISAFE		25,53	2.042,40					
003	Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT de nitrogênio líquido, com capacidade de no mínimo 10 canecas metálicas em inox; Bocal mínimo 127mm; Capacidade de no mínimo 3500 doses raqueadas com palheta média (0,50cc) em 1 nível-10rack; E 5000 doses raqueadas com palheta fina (0,25cc) em 1 nível-rack 10/rack	1,00	UN	8.133,33	MVE		8.133,33	8.133,33					

PREÇO TOTAL DO LOTE : 12.015,73  
 TOTAL DA PROPOSTA : 12.015,73

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 12 meses

  
 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
 CNPJ: 31.047.654/0001-02



090069



L.M. AGROPECUARIA

RAZÃO SOCIAL: Letícia Maria Palharim Agropecuaria - ME  
 CNPJ/MF: 31.047.654/0001-02 I.E 90787375-70  
 ENDEREÇO : Rua ALTAIR JOSE MOTTA Cep 85503-353  
 Cidade/Estado: Pato Branco - PR  
 FONE : 46 999114159  
 EMAIL: [agrop.leticia@hotmail.com](mailto:agrop.leticia@hotmail.com)

## Proposta

Item	COD PRODUTO	NOME PRODUTO	QTD	UN	Valor UN (R\$)	Valor Total (R\$)
1	698	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos. <b>MARCA: AGROZOTEC</b>	40	PC	46,00	1.840,00
2	699	Bainha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades. <b>MARCA: BOVISAFE</b>	80	PC	25,53	2.042,40
3	700	Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT de nitrogênio líquido, com capacidade de no mínimo 10 canecas metálicas em inox; Bocal mínimo 127mm; Capacidade de no mínimo 3500 doses raqueadas com palheta média (0,50cc) em 1 nível-10rack; E 5000 doses raqueadas com palheta fina (0,25cc) em 1 nível-rack 10/rack <b>MARCA : MVE</b>	1	UN	8.133,33	8.133,33

TOTAL PROPOSTA R\$ 12.015,73 (doze mil e quinze reais e setenta e três centavos)

VALIDADE proposta : 60 dias a partir da abertura pregão .

\*DECLARACAO ,que nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e deslocamentos , inclusive ICMS ,e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, de forma que o objeto não tenha qualquer ônus ao Município;

Pato Branco, 11 de Maio 2022.

31.047.654/0001-02

CPF 133.356.449-05

L.M. AGROPECUÁRIA ME

RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
 CEP 85506010 - PATO BRANCO  
 PARANÁ

*Antonio Magri*  
 Letícia Maria Palharim Agropecuaria - ME  
 CNPJ : 31.047.654/0001-02  
 Procurador : Antonio Magri  
 CPF 02429917939

Pag 1

Letícia Maria Palharim Agropecuaria ME – CNPJ: 31.047.654/0001-02 – I.E.: 9078737570  
 Rua ALTAIR JOSE MOTTA – Pato Branco - CEP: 85503-353  
 FONE : Celular: 46 9 99114159  
 E-mail: [agro.leticia@hotmail.com](mailto:agro.leticia@hotmail.com)

*Jessica*

# Materiais de Inseminação Artificial

Para saber sobre nossas promoções especiais mensais, consulte nossos representantes ou entre em contato conosco pelo telefone (34) 3318-7777.



## XC-47/11-10

R\$ 7.500,00

Valor com desconto para compra de no mínimo R\$ 500,00 em sêmen + N2

Botijões de alumínio durável e de baixo peso desenvolvidos para o armazenamento de amostras biológicas em nitrogênio líquido. 47,4 lts – Bocal 127mm

- Quantidade de canecas: 10
- Período Útil em Uso (dias): 76
- Doses Raqueadas (palheta média): 3.500
- Doses Raqueadas (palheta fina): 6.000
- Doses Soltas (palheta média): 6.000
- Doses Soltas (palheta fina): 9.600
- Peso Vazio - Kg: 19,0
- Litros de Nitrogênio: 47,4
- Peso Cheio - Kg: 54,6

### LEITE

Alta Gestão  
Simulador de Reprodução  
CORTE  
Concept Plus  
Plano Genético

### EXTRAS

Consulta de Clientes  
Gerenciamento Clientes  
Secretaria Técnica

### INTRANET

Proprietários  
Clientes  
Colaboradores  
Representantes

### WEBMAIL

Matriz  
Regionais  
POLÍTICA DE PRIVACIDADE

*Jussica*

### BUSCA DE TOUROS

Código, registro ou nome



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

Empresa ►► Fácil

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 943/2018

**Nome Fantasia:** L.M AGROPECUARIA

**Razão Social:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

**CNPJ:** 31.047.654/0001-02

**Inscrição Municipal:** 804704

**Atividade Principal (CNAE)** 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 0162-8/01 - Serviço de inseminação artificial em animais (Exerce no endereço), 4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos (Exerce no endereço), 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Exerce no endereço), 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA Fiorelo Zandoná, 1175, CRISTO REI

**CEP:** 85506010

**Local e data:** Pato Branco, sexta, 28 de setembro de 2018

**Validade:**

MAURO JOSÉ SBARAIN  
Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **18AF5IOKDF**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Jessica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.047.654/0001-02</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/07/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L.M AGROPECUARIA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais**
- 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos**
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos**
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários**
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R ALTAIR JOSE MOTTA</b>	NÚMERO <b>362</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.503-353</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FRARON</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAYANOSCRITORIO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(46) 9910-6618/ (46) 9106-6184</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/07/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2022** às **16:36:50** (data e hora de Brasília).

*M.*

*Jessica*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.047.654/0001-02**Razão Social:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**Endereço:** R FAZENDA FRANCISCO DE SALES SN / RURAL / MARIOPOLIS / PR /  
85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2022 a 28/05/2022 ✓**Certificação Número:** 2022042902195525757924

Informação obtida em 10/05/2022 16:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Jessica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**  
CNPJ: **31.047.654/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:54 do dia 21/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2022.

Código de controle da certidão: **DAF6.3038.A3F5.0487**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*B.*  
  
*Jessico*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000076

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026721653-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.047.654/0001-02**  
Nome: **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Jessica



MUNICÍPIO DE  
**PATÓ BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 31047654000102  
NOME.....: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ/CPF...: 31.047.654/0001-02  
ENDEREÇO...: FIORELO ZANDONA , 1175 - CRISTO REI  
CEP.....: 85506010  
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 17/03/2022.  
Válida até: 15/06/2022.  
Ano da Certidão.....: 2022  
Número da certidão.....: 0020925  
Código de autenticidade da certidão: 407333260407333



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 17 de Março de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

*Handwritten signature: Jessica*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
 CPF: 061.104.019-00  
 Tel.: (46) 3224-2414  
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**

CNPJ 31.047.654/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Abril de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



**Confere com o Original**

**O referido é verdade**

**Dou fé**

13/05/2022

Juiz Rafaela da Silva

*Jussica*

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
 CPF: 061.104.019-00  
 Tel.: (46) 3224-2414  
 E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
 85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
 JULIANO VERONESE

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**

CNPJ 31.047.654/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 26 de Abril de 2022

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

11/05/2022.

Jessica Rafaela da Silva

*J.*

*Jessica*

Custas = R\$ 38,16

Pato Branco - 0001/0001

**VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
Certidão n°: 14953432/2022  
Expedição: 10/05/2022, às 16:09:22  
Validade: 06/11/2022 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.047.654/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*R*

Jessica

*[Assinatura]*

Número: 4                      Folha: 1

Contém este livro            46 folhas    numeradas do No.            1 ao            46  
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que  
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de  
01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Ramo.....: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Endereço.....: R FIORELO ZANDONA, 1175

Complemento.....:

Bairro.....: CRISTO REI

Município.....: PATO BRANCO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 31.047.654/0001-02

Inscrição Estadual.: 9078737570

Registro na junta...: 41108456769 Data registro: 27/07/2018

Inscrição Municipal:

PATO BRANCO, 01/01/2021

LETICIA MARIA PALHARIM

CPF: 133.356.449-05

FABIOLA SCARIOT

Reg. no CRC - PR sob o No. 06378108

CPF: 063.383.509-99



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.948.873,87D
ATIVO CIRCULANTE	2.948.873,87D
DISPONÍVEL	1.101.121,13D
CAIXA	1.081.121,13D
CAIXA GERAL	1.081.121,13D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	20.000,00D
LETICIA MARIA PALHARIM C/ CAPITAL SOCIAL	20.000,00D
ESTOQUE	1.847.752,74D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.847.752,74D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.847.752,74D
PASSIVO	2.948.873,87C
PASSIVO CIRCULANTE	99.079,04C
FORNECEDORES	10.000,00C
FORNECEDORES	10.000,00C
ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	10.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	80.449,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	80.449,28C
IRRF A RECOLHER	623,88C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	52.763,01C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	27.062,39C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.629,76C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.758,11C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.758,11C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.871,65C
INSS A RECOLHER	4.211,65C
FGTS A RECOLHER	1.660,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.849.794,83C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.829.794,83C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.829.794,83C
LUCROS ACUMULADOS	2.829.794,83C

LETICIA MARIA PALHARIM  
CPF: 133.356.449-05

FABIOLA SCARIOT  
Reg. no CRC - PR sob o No. 06378108  
CPF: 063.383.509-99

H.

Jessica

11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	1.538.523,40	
SERVIÇOS PRESTADOS	35.726,00	<u>1.574.249,40</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) SIMPLES NACIONAL	(131.190,33)	<u>(131.190,33)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.443.059,07</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.836,50	<u>1.836,50</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>1.444.895,57</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(36.165,46)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(17.228,66)	
PRO-LABORE	(13.200,00)	
13º SALÁRIO	(1.500,00)	
FÉRIAS	(2.000,00)	
FGTS	(1.600,00)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(636,80)	<u>(36.165,46)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>1.408.730,11</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>1.408.730,11</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>1.408.730,11</u>

LETICIA MARIA PALHARIM

CPF: 133.356.449-05

FABIOLA SCARIOT

Reg. no CRC - PR sob o No. 06378108

CPF: 063.383.509-99

*F.*

*Jessica*

*[Handwritten mark]*

Número: 4 Folha: 46

Contém este livro 46 folhas numeradas do No. 1 ao 46 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa.....: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

Ramo.....: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Endereço.....: R FIORELO ZANDONA, 1175

Complemento.....:

Bairro.....: CRISTO REI

Município.....: PATO BRANCO

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 31.047.654/0001-02

Inscrição Estadual.: 9078737570

Registro na junta...: 41108456769 Data registro: 27/07/2018

Inscrição Municipal:

PATO BRANCO, 31/12/2021

LETICIA MARIA PALHARIM

CPF: 133.356.449-05

FABIOLA SCARIOT

Reg. no CRC - PR sob o No. 06378108

CPF: 063.383.509-99

Justice



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06338350999	FABIOLA SCARIOT
13335644905	LETICIA MARIA PALHARIM

*Jessica*

*[Assinatura]*



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 05/05/2022 10:44 SOB Nº 20222836563.  
PROTOCOLO: 222836563 DE 02/05/2022. NIRE: 41108456769.  
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

RITA CAMARGO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 05/05/2022  
empresafacil.pr.gov.br

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

Pelo presente instrumento, a empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.047.654/0001-02, RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON, PATO BRANCO/PR, através de seu representante legal, declara a comprovação da situação financeira da empresa.

$$\text{LG} = \frac{2.948.873,87 + 0,00}{2.948.873,87} = 1$$

$$\text{SG} = \frac{2.948.873,87}{99.079,04 + 0,00} = 29.76$$

$$\text{LC} = \frac{2.948.873,87}{99.079,04} = 29.76$$

Pato Branco, 10 de maio de 2022.

31.047.654/0001-02  
CPF 133.356.449-05

L.M. AGROPECUÁRIA ME

RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
CEP 85506010 - PATO BRANCO  
PARANÁ



LETICIA MARIA PALHARIM

RG: 140992437 SSP/PR

CPF: 133.356.449-05



Jessica



LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CADASTRADA NO C.N.P.J. SOB Nº 31.047.654/0001-02, com sede RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON, PATO BRANCO/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ANTONIO MAGRI, portador(a) da Cédula de Identidade 7.367.193-0 SSP/PR e CPF n.º 024.299.179-39, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

PATO BRANCO, 10 DE MAIO DE 2022.

**31.047.654/0001-02**

CPF 133.356.449-05

**L.M. AGROPECUÁRIA ME**



LETICIA MARIA PALHARIM

RG: 140992437 SSP/PR

CPF: 133.356.449-05

RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
CEP 85506010 - PATO BRANCO  
PARANÁ

Jessica

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO  
QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Ref.: Edital de Licitação Pregão  
Presencial nº 29/2022 Prezado Senhor,

A empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CADASTRADA  
NO C.N.P.J. SOB Nº 31.047.654/0001-02, com sede (RUA ALTAIR JOSE  
MOTTA, FRARON, PATO BRANCO/PR, por seu representante legal abaixo  
assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como  
em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da  
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

PATO BRANCO, 10 DE MAIO DE 2022.



31.047.654/0001-02

CPF 133.356.449-05

LETICIA MARIA PALHARIM

L.M. AGROPECUÁRIA ME

RG: 140992437 SSP/PR

CPF: 133.356.449-05

RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
CEP 85506010 - PATO BRANCO  
PARANÁ



*[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*





LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

## ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 29/2022 Prezado Senhor,

A empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CADASTRADA NO C.N.P.J. SOB Nº 31.047.654/0001-02, com sede (RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON, PATO BRANCO/PR, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

PATO BRANCO, 10 DE MAIO DE 2022.



LETICIA MARIA PALHARIM  
RG: 140992437 SSP/PR  
CPF: 133.356.449-05

**31.047.654/0001-02**

CPF 133.356.449-05

**L.M. AGROPECUÁRIA ME**

RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
CEP 85506010 - PATO BRANCO  
PARANÁ

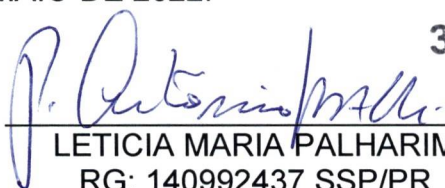


LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
CNPJ: 31.047.654/0001-02  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90787375-70  
RUA ALTAIR JOSE MOTTA, FRARON,  
PATO BRANCO/PR 85.503-353  
FONE: 46 99921-8622  
EMAIL: agro.leticia@hotmail.com

### ANEXO VI TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 29/2022, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

PATO BRANCO, 10 DE MAIO DE 2022.

  
LETICIA MARIA PALHARIM

RG: 140992437 SSP/PR  
CPF: 133.356.449-05

31.047.654/0001-02

CPF 133.356.449-05

M. AGROPECUÁRIA ME

RUA FIORELO ZANDONÁ, 1200  
CEP 85506010 - PATO BRANCO  
PARANÁ







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA  
DE  
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

CPF/CNPJ: 31.047.654/0001-02

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:35:37 do dia 11/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JUNU110522133537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul, possivelmente de uma autoridade do TCU.

Assinatura manuscrita em azul, possivelmente de uma autoridade do TCU.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'Jessica' legível.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31047654000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Jessica



**Município de Manfrinópolis - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 29/2022**

Equipamento

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25488-3 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA CNPJ: 31.047.654/0001-02 Telefone: 46 9 9921-8622 Status: Classificado Email: AGROLETICIA@HOTMAIL.COM Representante: 25500-9 ANTONIO MAGRI									
Lote 001 - Lote 001									
001	698 Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades	PC	40,00	Classificado	AGROZOTEC		46,00	1.840,00	*
002	699 Barcha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos	PC	80,00	Classificado	BOVISAFE		25,50	2.040,00	*
003	700 Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT	UN	1,00	Classificado	MVE		8.133,00	8.133,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							12.013,00		

Jessica

## Município de Manfrinópolis - 2022

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

## Pregão 29/2022



Equiplano

Página:1

Objeto: Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial dese

Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo:	Quantidade:	Status
0001	0001	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades	25498	46,00	AGROZOTEC	40,00	Vencedor
		Fornecedor	25498	46,00	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA		
		Rodada		46,00			
		Lance Inicial		46,00			
		1		46,00			
0001	0002	Bainha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos	25498	25,53	BOVISAFE	80,00	Vencedor
		Fornecedor	25498	25,53	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA		
		Rodada		25,53			
		Lance Inicial		25,53			
		1		25,50			
0001	0003	Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT	25498	8.133,33	MVE	1,00	Vencedor
		Fornecedor	25498	8.133,33	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA		
		Rodada		8.133,33			
		Lance Inicial		8.133,33			
		1		8.133,00			

JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

Isabel C. Mochnacz  
ISABEL CAROLINA MOCHNACZ  
Membro

SUSANA FRANCISCONI  
Membro

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
ANTONIO MAGRI

Jessica

H



## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 29 –2022.

**Objeto: Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis.**

Aos onze dias de maio de 2022, as 13:30 (treze horas e trinta minutos) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	31.047.654/0001-02	ANTONIO MAGRI	024.299.179-39	60	12 Meses

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

Lote/Item 1/1 - Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	46,00	31.047.654/0001-02	Sim	AGROZOTEC
1	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	46,00	31.047.654/0001-02	Sim	AGROZOTEC
Lote/Item 1/2 - Banha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	25,53	31.047.654/0001-02	Sim	BOVISAFE
1	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	25,50	31.047.654/0001-02	Sim	BOVISAFE
Lote/Item 1/3 - Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	8.133,33	31.047.654/0001-02	Sim	MVE
1	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	8.133,00	31.047.654/0001-02	Sim	MVE

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03-



Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

**Das manifestações das proponentes:**

Não houve manifestação.

**ENCERRAMENTO**

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentada nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos.	AGROZOTEC	PC	40,00	46,00	1.840,00
1	2	Bainha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	BOVISAFE	PC	80,00	25,50	2.040,00
1	3	Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT de nitrogênio líquido, com capacidade de no mínimo 10 canecas metálicas em inox; Bocal mínimo 127mm; Capacidade de no mínimo 3500 doses raqueadas com palheta média (0,50cc) em 1 nível-10rack; E 5000 doses raqueadas com palheta fina (0,25cc) em 1 nível-rack 10/rack	MVE	UN	1,00	8.133,00	8.133,00
TOTAL							12.013,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 14:02, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

*JOZINEI DOS SANTOS*

523.120.112-04

Pregoeiro

*SUSANA FRANCISCONI*

Membro

034.419.409-46

*Isabel C. Mochnacz*

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ

Membro

027.987.149-07

*Letícia Maria Palharim Agropecuaria*

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA

*Jessica A. Soster*

JESSICA ADREA SOSTER

TESTEMNHA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022****ORIGEM:** Pregão Presencial 29/2022**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 29/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa. **Aquisição de material para inseminação artificial bovina.**

**I – DA MODALIDADE ADOTADA**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observo neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

**III – DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.



**V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

**VI - CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 11 de Maio de 2022.

  
Tiago Custin Nesi  
Controlador Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS****ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor da empresa **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA, CNPJ Nº 31.047.654/0001-02**

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 29/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 24 de maio de 2022.

**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR nº 85.221**



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 29/2022

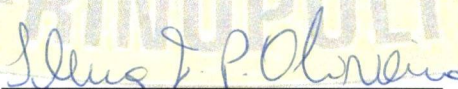
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 29/2022 referente à **Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos.	AGROZOTEC	PC	40,00	46,00	1.840,00
1	2	Bainha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	BOVISAFE	PC	80,00	25,50	2.040,00
1	3	Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT de nitrogênio líquido, com capacidade de no mínimo 10 canecas metálicas em inox; Bocal mínimo 127mm; Capacidade de no mínimo 3500 doses raqueadas com palheta média (0,50cc) em 1 nível-10rack; E 5000 doses raqueadas com palheta fina (0,25cc) em 1 nível-rack 10/rack	MVE	UN	1,00	8.133,00	8.133,00
TOTAL							12.013,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2022 datada de 11/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2022.

  
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>Jornal Tribuna Regional</b></p> <p>Edição n° <u>2014</u> Pág.: <u>6A</u> Data: <u>26</u> / <u>05</u> / 2022. <u>Jussica</u></p>	<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>DIOM/PR</b></p> <p>Edição n° <u>2525</u> Pág.: <u>778</u> Data: <u>25</u> / <u>05</u> / 2022. <u>Jussica</u></p>
---	--



MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

09.002.12.361.0005.2021.3.3.90.30.00

R\$ 173.144,79

Publicado por:  
Roberto Inocêncio Pereira  
Código Identificador:7F185816

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 29-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 29/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 29/2022 referente à **Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos.	AGROZOTEC	PC	40,00	46,00	1.840,00
1	2	Bainha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	BOVISAFE	PC	80,00	25,50	2.040,00
	3	Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT de nitrogênio líquido, com capacidade de no mínimo 10 canecas metálicas em inox; Bocal mínimo 127mm; Capacidade de no mínimo 3500 doses raqueadas com palheta média (0,50cc) em 1 nível-10rack; E 5000 doses raqueadas com palheta fina (0,25cc) em 1 nível-rack 10/rack	MVE	UN	1,00	8.133,00	8.133,00
TOTAL							12.013,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 29/2022 datada de 11/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jessica Andrea Soster  
Código Identificador:A7E3D57D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 31-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 31/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 31/2022 referente à **Aquisição de tintas e material de pintura para manutenção dos prédios públicos.**, em favor das empresas conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUARRAS SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 5L	FARBEN	UNID	40,00	60,00	2.400,00
1	2	AGUARRAS SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES LATA DE 900ML	FARBEN	UNID	50,00	12,00	600,00
1	3	KIT PINTURA ( BANDEJA, PINCEL E ROLO DE LÃ)	CONDOR	UN	200,00	20,00	4.000,00
1	4	PINCEL PARA PINTURA 1	TIGRE	UN	50,00	3,00	150,00
1	5	PINCEL PARA PINTURA 1.1/2"	ROMA	UN	50,00	4,00	200,00
1	6	PINCEL PARA PINTURA 2.1/2 "	ROMA	UN	80,00	7,00	560,00
1	7	PINCEL PARA PINTURA Nº 2	ROMA	UN	50,00	5,00	250,00
1	8	ROLO DE LÃ 15 CM COM SUPORTE	COMPEL	UN	100,00	7,00	700,00
1	9	ROLO DE LÃ 23 CM	ROMA	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	10	ROLO DE LINHA 60 MM- 100 METROS	DOURADO	UN	30,00	5,00	150,00
1	11	SPRAY DIVERSAS CORES 400ML	CHEMI COLOR	UN	50,00	14,00	700,00
1	12	THINNER 5 LITROS	FARBEN	UN	50,00	50,00	2.500,00
1	13	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO A LATA 18 L	BLASCOR	UN	50,00	340,00	17.000,00
1	14	TINTA BASE MADEIRA (FUNDO) 3,6L	BLASCOR	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	15	TINTA BASE MADEIRA(FUNDO) 18L	BLASCOR	UN	10,00	240,00	2.400,00
1	16	TINTA OLEO BRANCA 3,6 L	BLASCOR	UN	20,00	40,00	800,00
1	17	TINTA SEMI BRILHO 3,6 L	BLASCOR	UN	20,00	59,50	1.190,00
TOTAL							36.900,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 31/2022 datada de 18/05/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 24/05/2022.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 49/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliado(a) na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.047.654/0001-02**, Com sede à RUA FIORELO ZANDONA, 1175 - CEP: 85525000 - BAIRRO: CRISTO REI, Pato Branco/PR, Neste ato representado pelo Sr LETICIA MARIA PALHARIM, Portador da Cédula de Identidade nº 140992437 e do CPF nº 133.356.449-05, Residente e domiciliado na cidade de FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES, SN - CEP: 85525000 - BAIRRO: RURAL, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 29 /2022**.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 01	1	698	Luva Especial Descartável Com 80cm, Pacote Com 25 Unidades Para Inseminação Artificial Em Bovinos.	AGROZOTEC	PC	40,00	46,00	1.840,00
Lote 01	2	699	Bainha Francesa cortada Para Inseminação Artificial Em Bovinos utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50ml para aplicador universal com anel, pacotes com 50 unidades.	BOVISAFE	PC	80,00	25,50	2.040,00
Lote 01	3	700	Botijão criogênico com capacidade de armazenagem de no mínimo 47,4LT de nitrogênio líquido, com capacidade de no mínimo 10 canecas metálicas em inox; Bocal mínimo 127mm; Capacidade de no mínimo 3500 doses raqueadas com palheta média (0,50cc) em 1 nível-10rack; E 5000 doses raqueadas com palheta fina (0,25cc) em 1 nível-rack 10/rack	MVE	UN	1,00	8.133,00	8.133,00
TOTAL								12.013,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

## Parágrafo Único



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de **Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 29/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subsequente à entrega dos materiais e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	09.002.20.606.0009.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.20.606.0009.2048	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 12.013,00 (Doze Mil e Treze Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referencia os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em 15 dias a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de execução do contrato que será de **(24/05/2022 à 23/05/2023)** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **24/05/2022 à 23/05/2023**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

##### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;



1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital,



os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente



que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis em 24/05/2022 **LETICIA MARIA PALHARIM**

Assinado digitalmente por LETICIA MARIA PALHARIM  
 AGROPECUARIA:31047654000102  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Pato Branco, OU=AC SOLUTI  
 Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PJ  
 A1, CN=LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA:31047654000102  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura aqui  
 Data: 2022.05.24 13:54:17-03'00'  
 Foxit Reader Versão: 10.1.1

**AGROPECUARIA:**  
**31047654000102**

*Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira*  
**Município de Manfrinópolis**  
**Ilana De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**  
**Prefeita Municipal**

**LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA**  
**LETICIA MARIA PALHARIM**  
**133.356.449-05**

*Susana Francisoni*  
**SUSANA FRANCISONI**  
**03441940946**  
**Testemunha**

*Tiago Custin Nesi*  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**

LEI EST. Nº  
 11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 49 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2022.

**CONTRATADO: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA. CNPJ: 31.047.654/0001-02**

**VALOR CONTRATADO: 12.013,00 (Doze Mil e Treze Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 24/05/2022.

*Ilена J. P. Oliveira*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2014 Pág.: 5A  
Data: 26 / 05 / 2022.  
*Jessica*

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2325 Pág.: 171  
Data: 25 / 05 / 2022.  
*Jessica*

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação:  
 Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca produto	doUnid	Preço unitário	Preço reajustado	unitário
1	1	2621	Óleo Diesel S10	SHELL	L	6,70	6,87

conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 37/2020.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Manfrinópolis, em 25/05/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação:  
 Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca produto	doUnid	Preço unitário	Preço reajustado	unitário
1	1	1441	ETANOL	SHELL	L	4,88	5,11
1	2	1440	GASOLINA COMUM	SHELL	L	6,70	6,87

conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 11/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Manfrinópolis, em 25/05/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021 - CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 00.118.598/0001-18  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR** passa a ter a seguinte redação:  
 Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca produto	doUnid	Preço unitário	Preço reajustado	unitário
1	1	1439	ÓLEO DIESEL S500 (comum)	SHELL	L	6,51	6,73

conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 40/2021.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Manfrinópolis, em 25/05/2022. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 48 de 2022.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2022.  
**CONTRATADO:** SPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.311.859/0001-26 - VALOR CONTRATADO: 316.026,20 (Trezentos e Dezesesse Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 20/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 49 de 2022. OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2022.  
**CONTRATADO:** LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA. CNPJ: 31.047.654/0001-02  
**VALOR CONTRATADO:** 12.013,00 (Doze Mil e Treze Reais). DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 24/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 50 de 2022. - OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de tintas e material de pintura para manutenção dos prédios públicos, conforme processo de Pregão nº 31/2022. **CONTRATADO:** OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95  
**VALOR CONTRATADO:** 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 24/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 51 de 2022.  
**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de contêineres/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2022.  
**CONTRATADO:** FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA EPP. CNPJ: 29.286.699/0001-80  
**VALOR CONTRATADO:** 24.836,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 MESES após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 25/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 52 de 2022. OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Aquisição de contêineres/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2022.  
**CONTRATADO:** MOVIMENTO BRASIL EIRELI. CNPJ: 27.308.366/0001-89  
**VALOR CONTRATADO:** 50.965,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 25/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 53 de 2022. - OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de empresa especializada para fornecimento de barracão pré-moldado com suporte para painéis solares de energia fotovoltaica para atender as necessidades da Administração Pública, conforme processo de Pregão nº 30/2022.  
**CONTRATADO:** ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP. CNPJ: 07.426.663/0001-11 - VALOR CONTRATADO: 119.990,99 (Cento e Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Noventa e Nove Centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 25/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 54 de 2022. OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
 Contratação de empresa especializada para elaboração, capacitação e implantação do "PMIC" Plano Municipal do ICMS Ecológico, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 3/2022.  
**CONTRATADO:** NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ: 08.648.607/0001-94. **VALOR CONTRATADO:** 11.921,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022. **RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na ENTREGA DO PLANO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 25/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Processo inexigibilidade Nº 3/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve: Com fundamentação no artigo 25, Inciso I e II da Lei nº 8.666/93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 3/2022 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração, capacitação e implantação do "PMIC" Plano Municipal do ICMS Ecológico, em favor da empresa conforme abaixo:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Serviços de elaboração, capacitação e implantação do PMIC (Plano Municipal do ICMS Ecológico)	SERV	1,00	11.921,00	11.921,00
<b>TOTAL</b>					11.921,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 3/2022 datada de 12/05/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 12/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 26/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 26/2022 referente à Aquisição de contêineres/lixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	Contêiner de lixo com capacidade mínima útil de 240 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas: com duas rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	JSN	C240	UNID	40,00	620,90	24.836,00
<b>TOTAL</b>							24.836,00	

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	2	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 500 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas: estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munição para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	GADOTTI	PLA 53 + BASE PLA 59	UNID	15,00	1.399,00	20.985,00
1	3	Contêiner de lixo com capacidade mínima de 1000 litros sem pedal, fabricado em polietileno de alta densidade, com proteção contra raios UV e aditivo antioxidante, medidas aproximadas: estrutura em aço carbono anticorrosivo acoplado a base do container, com munição para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, com dreno para escoar líquidos evitando acúmulo no fundo da lixeira, com quatro rodas de borracha macia de no mínimo 180mm de diâmetro com núcleo de polietileno, tampa com sistema de abertura resistente com formato que evite acúmulo de água e com fechadura e alça/trilho que facilite a abertura, com personalização, do município, tipo de descarte. Sendo em duas cores distintas sendo marrom (com personalização do município e lixo orgânico e não reciclável) e verde (com personalização do município e materiais recicláveis), com certificação em conformidade com a ABNT 15911 e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	GADOTTI	PLA 51B + PLA 59	UNID	20,00	1.499,00	29.980,00
<b>TOTAL</b>							50.965,00	

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 26/2022 datada de 26/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 24/05/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal



**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**  
 a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 48-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 48 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, conforme processo de Tomada de preços nº 5/2022.**

**CONTRATADO: SPORT COMERCIAL LTDA. CNPJ: 14.311.859/0001-26**

**VALOR CONTRATADO: 316.026,20 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medições.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 20/05/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador: E54BFF0E**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 49-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 49 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 29/2022.**

**CONTRATADO: LETICIA MARIA PALHARIM**  
**AGROPECUARIA. CNPJ: 31.047.654/0001-02**

**VALOR CONTRATADO: 12.013,00 (Doze Mil e Treze Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 24/05/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador: F0FE1169**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 50-2022**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 50 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Aquisição de tintas e material de pintura para manutenção dos prédios públicos, conforme processo de Pregão nº 31/2022.**

**CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95**

**VALOR CONTRATADO: 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 24/05/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 24/05/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador: FD529425**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 009/2022**

Nomeia Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis-Pr.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado o vereador **JOSÉ JOÃO MACHADO FILHO**, para responsabilizar pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas da Câmara Municipal em conjunto com o presidente, inclusive emissão cheques, obter saldos, extratos, retirar talão de cheques, abertura e encerramento de contas e outras operações disponibilizadas pelo banco.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 24 de maio de 2022

**DOMINGOS ALBERTO RECH**  
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador: 4E804C38**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 33 2022**

**EDITAL Nº 33/2022**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**JOSE APARECIDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

**CONVOCA:**

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Edital nº 001/2019, a comparecer no Prédio da